



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3812/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 414/2025
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA EGM/SEAD ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária nos Encargos Gerais do Município/Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. Órgão que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, estão especificados no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto, remanejado e/ou transferido o valor daquela dotação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 26 DE AGOSTO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2025

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512300	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE SOFTWARE, PROC. DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO IMPRES.COPIADORA	3.3.90	1.5.00	1.700.000,00
			SUBTOTAL	1.700.000,00
TOTAL GERAL				1.700.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de impostos				



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
ANEXO II

Redução

Ano Base: 2025

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71101	SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO			
18.543.5552.711503	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.4.90	1.5.00	1.700.000,00
			SUBTOTAL	1.700.000,00
TOTAL GERAL				1.700.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de impostos				